

PCBRIT - 263



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

DISTRIBUIÇÃO

Antonino de Faria Moreira

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

17 de janeiro de 1944.

3.846

17-1-44.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 263/39, em que é interessado o Sr. ANTONINO DE FARIA MOREIRA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às somarias estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Aprovado em sessão de hoje**Rio 16-4-45**a) Plínio**a) Luciano***RELATÓRIO**

ANTONINO DE FARIA MONTEIRA, em cumprimento ao disposto no artº 2º do decreto-lei nº 393, de 26-11-58, apresenta os seguintes documentos relativos ao imóvel rural denominado "Barreiros", com a área de três e meio alqueires de terras, mais ou menos, situadas em Passa Três, atual 4º distrito do município de Rio Claro, antes 2º distrito do município de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro:

- a) Escritura de 3 de março de 1926, lavrada nas notas do tabelião de paz do 2º distrito do município de São João Marcos e transcrita a pag. 98 do Livro 32 A sob nº 554 em 25-8-1928 do Registro de Imóveis da comarca de Barra do Pirai, pela qual ARQUIRO ANTONIO DA SILVA e sua mulher venderam a ANTONINO DE FARIA MONTEIRA uma área de terreno calculada em 3½ alqueires, no lugar denominado "Barreiros", situada em Passa Três, 2º distrito do município de São João Marcos, dividindo com terras dos herdeiros de JOSÉ DE SOUSA BREVES, de JOSÉ PEDRO VILAS e dos herdeiros de ANTONIO PINHEIRO DA FONSECA, tendo sido as terras adquiridas pelos vendedores de JOSÉ DA SILVA PALMEIRA e sua mulher, por escritura de 6-5-1925, lavrada nas notas do dito tabelião de paz, tendo estes, por sua vez, as adquirido de LEOPOLDO JOSÉ DA SILVA PALMEIRA, por escritura de 11-6-1923, lavrada nas mesmas notas;
- b) Certidão das escrituras de 6-5-1925 e 11-6-1923, descritas na letra a.

Quida a L.P.C. sobre a situação das terras, informou a Seção de Engenharia da mesma D.F.C., ficarem elas compreendidas na sesmaria de APOLINÁRIO PEREIRA CARVAL, estudada no PCERTP nº 1.936, pelo que não incidem nas disposições do referido decreto-lei nº 393, visto estarem legalmente desmembradas do patrimônio nacional, devendo o processo ser remetido ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4625

17-5-45

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluído vos remetemos o processo PCERTT 263/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Passa Três, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado ANTONIO DE FARIA MORAIRA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 263-Requerente- ANTONIO DE FARIA MORAIRA: A Comissão julgou estar legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-38, o imóvel rural denominado "Barreiros", com a área de três e meio (3,5) alqueires de terras, mais ou menos, situado em Passa Três, atual 4º distrito do Município de Rio Claro, antes 2º distrito do Município de São João Marcos, do Estado do Rio de Janeiro, por estar compreendido na sesmaria de Apolinário Pereira Cabral, estudada no processo PCERTT nº 1936. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.